



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7006

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ruy Adriano Borges Muniz

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 028/2007. (NÃO VOTADO). Autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Montes Claros, Projeto “Resgatando a História dos Bairros” e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.4 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
Categoria: não tramitado
v.: 26.4
ordem: 31
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 028 /2007

AUTOR:

Vereador – Ruy Adriano Borges Muniz

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo a Instituir no Município de Montes Claros
Projeto “Resgatando a História dos Bairros” e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007
Comissão Legislação e Justiça

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

*Ruy Muniz
23.01.07*

Projeto de Lei ___/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PROJETO "RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Montes Claros no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o projeto "RESGATANDO A HISTÓRIA DOS BAIRROS", a ser desenvolvido em conjunto com escolas da rede pública e particular, comunidades religiosas, entidades e associações de bairros.

Parágrafo único. O projeto será desenvolvido nas escolas, sob a forma de redações, de poesia, de transmissão oral, concursos ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da história dos bairros do município.

Art. 2º - A coordenação do projeto será realizada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, com o envolvimento dos agentes representativos do bairro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história e origem dos bairros de nossa cidade.

Parágrafo único. Os materiais serão distribuídos gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome naqueles que patrocinarem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2007.

Ruy Muniz
Vereador Ruy Muniz - PFL

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Centro – Gabinete 18 - Tel. (38) 3690-5419 – CEP 39400-466 –
Montes Claros – Minas Gerais

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
23/01/2007	
HORA: 8:00h	
ASS: <i>Ruy Muniz</i>	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

Justificativa:

Poucos são convededores da rica história de nossa cidade, suas origens, seus grandes personagens. O projeto que ora apresentado surge com o objetivo de resgatar e divulgar a história dos bairros de nossa cidade, de forma a difundir nossa cultura, nossa origens, nossos personagens, nossos monumentos.

Com essa conscientização de sermos partícipes da história, cremos que haverá um maior respeito e preocupação em manter bem cuidados os nossos bairros, bem como haverá a divulgação de nossa história às futuras gerações.